



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.782/2022

ALTERA O ANEXO VII, DO ARTIGO 45
DA LEI Nº 1342/2010 - PLANO DE
CARREIRA E VENCIMENTOS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA
LEOPOLDINA REFERENTE AO
QUANTITATIVO DE CARGOS DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE
SANTA LEOPOLDINA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Altera o Anexo VII da Lei Municipal nº 1342/2010 que passa a vigorar na
forma a seguir:

QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO SUPLEMENTAR
CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	QUANTIDADE	EXTINTOS	OCUPADOS
PROFESSOR MAPA	50	48	02

QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
SITUAÇÃO ATUAL

CLASSE	QUANTIDADE
Professor MAMPA (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

adultos)	
Professor MAMPB (Anos Finais do Ensino Fundamental)	30
Professor MAMPP (Função de Suporte à Docência)	20

Art. 2º. Fica acrescido ao anexo VII da Lei nº 1342/2010 o seguinte quantitativo de cargos.

DESCRIÇÃO	Nº DE CARGOS
Professor MAMPA (Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos)	30
Professor MAMPA (Educação Infantil)	30

Art. 3º. As descrições das classes e atribuições legais referente aos cargos estão dispostas na Lei nº 1342/2010.

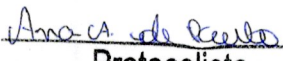
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 17 de fevereiro de 2022.


ROMERO LUÍZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 17 de 02 de 22

Protocolista